



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1** O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de três veículos novos, zero quilômetro, de fabricação nacional, do ano corrente, devidamente licenciados, emplacados e entregues prontos para uso, destinados a atender as necessidades dos seguintes departamentos do Município de Santa Cruz da Conceição: Departamento de Saúde: 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) veículo tipo hatch e 01 (um) veículo tipo sedan, adquiridos com recursos oriundos de Emenda Parlamentar e recurso próprio;

Departamento de Turismo e Lazer: 01 (uma) caminhonete tipo pick-up.

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** A presente aquisição de veículos novos, zero quilômetro, justifica-se com base nas necessidades operacionais dos departamentos do Município de Santa Cruz da Conceição, visando garantir eficiência, segurança e agilidade na prestação dos serviços públicos, conforme detalhado a seguir:

**2.2** Departamento de Saúde: A aquisição de dois veículos novos, sendo um modelo hatch e um modelo sedan, justifica-se pela necessidade de proporcionar transporte adequado aos servidores, pacientes e ao Diretor da pasta. Tais veículos serão utilizados em deslocamentos para consultas médicas, visitas domiciliares, encaminhamentos a unidades de saúde de referência, bem como em outras atividades administrativas e assistenciais do setor. Ressalta-se que o transporte de pacientes, especialmente em situações de urgência ou em tratamentos contínuos fora do município, exige veículos confiáveis e em plenas condições de uso, o que reforça a necessidade da renovação da frota com veículos novos.

**2.3** Departamento de Turismo e Lazer: A aquisição de uma caminhonete tipo pick-up 0 km justifica-se pela necessidade de atender às demandas logísticas e operacionais da pasta, que frequentemente realiza eventos, ações culturais e esportivas, além de visitas técnicas e apoio a iniciativas turísticas e de lazer, tanto no território do município quanto em outros municípios da região. O veículo será utilizado no transporte de funcionários, materiais, equipamentos e ferramentas, garantindo maior eficiência, autonomia e segurança nas atividades desenvolvidas pelo setor.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – VEÍCULOS SEDAN PARA O DEPARTAMENTO DA SAÚDE

**3.1** Objeto: Investimento: 2 Veículos 0km tipo Sedan, ano mínimo fabricação 2025 e modelo mínimo 2025.

**3.2** Motorização: Mínima 1.0 turbo a 1.5 flex.;

**3.3** Motor Transversal;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO**

- 3.4** Mínimo duas válvulas por Cilindro;
- 3.5** Cabeçote com tuchos hidráulicos;
- 3.6** Combustível: Etanol/Gasolina;
- 3.7** Sistema de Combustível: Flex;
- 3.8** Tração dianteira;
- 3.9** Direção hidráulica ou elétrica;
- 3.10** Câmbio Automático;
- 3.11** Suspensão dianteira: suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal;
- 3.12** Veículo de 4 portas;
- 3.13** Veículo na cor branca com para choques na cor do veículo;
- 3.14** Porta malas de no mínimo 469 litros com banco traseiro em posição normal;
- 3.15** Freios: ABS com EBD;
- 3.16** Tanque de Combustível de no mínimo 44/47 litros;
- 3.17** Travas elétricas, vidros elétricos no mínimo nos vidros dianteiros, ar condicionado, tapetes de borracha e protetor de cárter;
- 3.18** Equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela CNT (cinto de segurança traseiros laterais e central 3 pontos, estepe, chave de rodas, macaco, triângulo, entre outros);
- 3.19** Com garantia total de fábrica durante o prazo mínimo de 01 (um) ano, ou 50.000 km, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.
- 3.20** Pneu mínimo radial 165/70 R15;

### **4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – VEICULO HATCH PARA O DEPARTAMENTO DA SAÚDE**

- 4.1** Objeto: Investimento: 1 Veículos 0km tipo Hatch, ano mínimo fabricação 2025 e modelo mínimo 2025.
- 4.2** Motorização: Mínima 1.0 turbo a 1.5 flex.;
- 4.3** Motor Transversal;
- 4.4** Mínimo duas válvulas por Cilindro;
- 4.5** Cabeçote com tuchos hidráulicos;
- 4.6** Combustível: Etanol/Gasolina;
- 4.7** Sistema de Combustível: Flex;
- 4.8** Tração dianteira;
- 4.9** Direção hidráulica ou elétrica;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO**

**4.10** Câmbio Automático;

**4.11** Suspensão dianteira: suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal;

**4.12** Veículo de 4 portas;

**4.13** Veículo na cor branca com para choques na cor do veículo;

**4.14** Porta malas de no mínimo 275 litros com o banco traseiro em posição normal;

**4.15** Freios: ABS com EBD;

**4.16** Tanque de Combustível de no mínimo 44/47 litros;

**4.17** Travas elétricas, vidros elétricos no mínimo nos vidros dianteiros, ar condicionado, tapetes de borracha e protetor de cárter;

**4.18** Equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela CNT (cinto de segurança traseiros laterais e central 3 pontos, estepe, chave de rodas, macaco, triângulo, entre outros);

**4.19** Com garantia total de fábrica durante o prazo mínimo de 01 (um) ano, ou 50.000 km, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

**4.20** Pneu mínimo radial 165/70 R15;

### **5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – VEICULO PICK-UP PARA O DEPARTAMENTO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER**

**5.1** Veículo utilitário tipo caminhonete (pick-up) automotor zero km, cabine simples, de cor branca, ano 2025, modelo 2025 ou mais recente na data de entrega;

**5.2** Motor bicomustível com injeção eletrônica, de 03 ou 04 cilindros, 08 válvulas, 1.3 litros ou maior, com potência máxima de no mínimo 93 cv;

**5.3** Transmissão mecânica com no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré;

**5.4** Freios ABS com EBD; Air bag para o motorista e passageiro;

**5.5** Direção hidráulica ou elétrica;

**5.6** Bancos com capas em material impermeável com apoios de cabeça e regulagem de altura;

**5.7** Cintos de segurança retráteis de 03 pontos com regulagem de altura.

**5.8** Caçamba com capacidade de 700 kgf ou maior,

**5.9** Tapetes em borracha no piso da cabine,

**5.10** Protetor de caçamba com capota marítima,

**5.11** Protetor de cárter,

**5.12** Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes e retro-refletores;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO**

**5.13** Ganchos para amarração de carga na caçamba;

**5.14** Equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela CNT (cinto de segurança traseiros laterais e central 3 pontos, estepe, chave de rodas, macaco, triângulo, entre outros);

**5.15** Com garantia total de fábrica durante o prazo mínimo de 01 (um) ano, ou 50.000 km, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

Obs: todos os itens devem ser originais de fábrica.

### **6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1** Os veículos deverão ser entregues no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão do Pedido de Fornecimento pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP.

**6.2** A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos no Departamento de Transporte à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, sito o Almoxarifado 01 localizado na Rua Gabriel Francisco nº404, Centro Santa Cruz da Conceição-SP, durante o horário comercial, das 07:00 às 11:00 e das 12:30 às 16:00, de Segunda à Sexta-feira.

### **7. ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

**7.1** A Contratada deverá apresentar garantia total de fábrica durante o prazo mínimo de 01 (um) ano ou 50.000 km, contados a partir da data do recebimento definitivo dos objetos.

**7.2** Deverá haver num raio de até 250 quilômetros da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, concessionária autorizada indicada pela Contratada, para fazer as revisões durante o período de garantia dos veículos.

**7.3** Deverá ser fornecido um jogo completo da documentação técnica, a qual deverá incluir as características técnicas dos veículos, informações de operações, manutenções e serviços, juntamente com uma (01) chave reserva dos veículos, já codificada e pronta para uso.

**7.4** Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldarão diretamente junto a quem de direito.

**7.5** Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento.

**7.6** A Contratada será responsável pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA**

**8.1** Os Recursos para execução do objeto, adquirido para o Departamento de Esporte, Lazer e Turismo, deverão ser suportados por verbas orçamentárias próprias;

**8.2** Os Recursos para execução dos objetos adquiridos para o Departamento de Saúde, ou seja, um veículo tipo Sedan e um Hatch serão suportados por verbas vinculantes provenientes de Emenda Parlamentar.

### **9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**9.1** A presente aquisição será processada e julgada de forma independente por item, compreendido:

**Item 1:** Aquisição de veículo Sedan conforme especificações detalhadas no item 3 do Termo de Referência;

**Item 2:** Aquisição de veículo Hatch conforme especificações detalhadas no item 4 do Termo de Referência;

**Item 3:** Aquisição de veículo tipo Pick-Up conforme especificações detalhadas no item 5 do Termo de Referência;

**9.2** As empresas licitantes poderão participar de um ou de mais itens, devendo apresentar propostas distintas para cada um deles, conforme estabelecidos;

**9.3** A análise e o julgamento das propostas serão realizados separadamente para cada item, apresentar propostas distintas para cada um deles, conforme estabelecido no edital. A análise e o julgamento das propostas serão realizados separadamente para cada item, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para administração em cada caso, em estrita observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

### **10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**10.1** Para cada item do certame, o critério de julgamento será o de menor preço unitário, atendidas integralmente as especificações técnicas mínimas e as condições de fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

#### **10.2 DA DESCLASSIFICAÇÃO**

**10.2.1** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Não atenderem integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas para cada tipo de veículo;
- b)** não cumprirem as condições de fornecimento, prazos de entrega ou demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

### **11. FORMA DE PAGAMENTO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO**

**11.1** O pagamento das despesas decorrentes da presente licitação será efetuado pelo município em até 30 (trinta) dias e ou até a liberação do convênio, contados da data da entrega, execução e ou mensalmente para a prestação de serviço, na forma de Boleto ou Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, com os devidos atestes do responsável pelo acompanhamento.

**11.2** A nota fiscal deverá ser enviada impreterivelmente para o e-mail [nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br).

### **12. GESTOR DO CONTRATO**

**12.1** Será indicado como Gestor do presente contrato a Diretora do Departamento Municipal de Saúde, a Senhora Simone Knorre, bem como o Diretor do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, o Senhor Carlos Eduardo Leveghin.

Santa Cruz da Conceição, 25 de junho de 2025.

---

**SIMONE KNORRE**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

---

**CARLOS EDUARDO LEVEGHIN**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**